



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00019

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos e materiais destinados à organização, instalação e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto é composto pelos seguintes itens:

- **Item 1:** 01 (um) Rotulador eletrônico portátil;
- **Item 2:** 01 (uma) Parafusadeira portátil sem fio;
- **Item 3:** 01 (um) Rack de piso padrão 19", com altura útil de 44U;
- **Item 4:** 05 (cinco) Suportes fixos de parede para televisores de 55" a 100";
- **Item 5:** 04 (quatro) Cabos HDMI 4K, com 20 metros de comprimento;
- **Item 6:** 05 (cinco) Cabos HDMI 4K, com 5 metros de comprimento.

Por se tratar de aquisição com entrega integral dos bens, a contratação terá vigência até o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, observado o período de garantia dos produtos, não havendo previsão de prorrogação da contratação, por não se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão detalhadamente descritos no memorial descritivo anexo ao presente termo de referência.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

01.05.01.03



Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, no local indicado pela Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que apresentada justificativa razoável, aprovada pela autoridade superior.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos produtos, contemplando os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança, garantia e demais características necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se detalhadamente descritas no Memorial Descritivo, que integra este Termo de Referência como seu anexo, devendo ser integralmente observadas pela licitante para o fornecimento do objeto.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As características técnicas, especificações, requisitos de desempenho, compatibilidade, qualidade, garantia, acessórios e demais condições de fornecimento dos produtos encontram-se detalhadamente descritas no Memorial Descritivo, anexo a este Termo de Referência, o qual passa a integrá-lo para todos os fins, devendo ser integralmente observado pelos licitantes na formulação de suas propostas e pela contratada durante a execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa de aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao suporte, organização, manutenção e proteção da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, especialmente para atendimento das demandas operacionais vinculadas à nova sede do Poder Legislativo. Os estudos evidenciaram a adequação da solução proposta, a viabilidade da contratação e a compatibilidade do objeto com o interesse público, em observância ao planejamento da contratação e às disposições da Lei Federal nº 14.133 /2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Administração dos recursos materiais indispensáveis para assegurar eficiência operacional, confiabilidade da infraestrutura de rede, suporte técnico adequado e continuidade dos serviços institucionais, evitando improvisações, falhas operacionais e prejuízos à manutenção dos ativos tecnológicos. A aquisição dos itens previstos busca atender demanda concreta identificada pelo setor competente, contemplando bens necessários às rotinas de instalação, identificação, organização, manutenção e proteção dos componentes de rede e equipamentos correlatos.



Sob o aspecto técnico e econômico, a contratação mostra-se justificada por representar solução adequada, proporcional e vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada, tendo sido demonstrada, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a pertinência da aquisição, a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto e a conveniência da contratação nos moldes propostos. Assim, as justificativas da contratação encontram respaldo no planejamento realizado, na necessidade administrativa evidenciada e na busca pela solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As exigências individuais para cada produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

As exigências individuais para cada produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao suporte, organização, manutenção e proteção da infraestrutura de rede e tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo o fornecimento integral dos itens especificados no Termo de Referência, com observância dos requisitos técnicos, padrões de qualidade, garantias e condições necessárias ao atendimento da demanda administrativa. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, entrega, utilização, manutenção e suporte dos bens, buscando assegurar durabilidade, desempenho adequado e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

A opção pela aquisição dos bens, em detrimento de alternativas como locação ou soluções fragmentadas de atendimento da demanda, mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa, por proporcionar disponibilidade permanente dos equipamentos e materiais, maior autonomia da Administração, redução de custos recorrentes e adequação às necessidades operacionais do órgão. A solução adotada abrange, ainda, exigências relacionadas à garantia dos bens e, quando aplicável, assistência técnica e suporte do fabricante ou rede autorizada durante o período de garantia, incluindo substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação, como medida destinada a assegurar confiabilidade, continuidade de uso e mitigação de custos futuros com manutenção corretiva.

A contratação foi estruturada para produzir os resultados pretendidos pela Administração, contemplando todos os elementos necessários ao adequado funcionamento da solução, inclusive compatibilidade técnica dos itens, padrões mínimos de desempenho, vida útil esperada e suporte associado ao objeto. A escolha da solução justifica-se por sua suficiência para atendimento da necessidade pública identificada, pela racionalidade



econômica do modelo adotado e por representar alternativa eficiente, integrada e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

As especificações dos produtos constam no subitem 1.1. do presente termo de referência, bem como no memorial descritivo, anexo ao presente.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Até 30 (trinta) dias corridos após emissão de empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Na sede da Câmara Municipal, sita na Av. Dr. Casagrande, 270 - Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves / RS.



6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega única por item.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo cinco dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração por meio de servidor(es) formalmente designado(s) para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, a verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações previstas no Termo de Referência, bem como a adoção das providências necessárias em caso de inconsistências, atrasos, defeitos ou descumprimento contratual. A fiscalização compreenderá o acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos itens, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e o controle das garantias previstas.

O modelo de gestão do contrato será orientado pelo controle da execução por resultados, com foco na adequada entrega do objeto contratado e no atendimento integral das condições pactuadas, cabendo ao gestor do contrato acompanhar aspectos administrativos do ajuste, inclusive prazos, comunicações, eventuais ocorrências e procedimentos relacionados à execução contratual, enquanto ao fiscal competirá o acompanhamento técnico e a certificação do cumprimento do objeto. Havendo necessidade, poderão ser registradas ocorrências e solicitadas correções ou substituições à contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

Por se tratar de contratação de fornecimento, a gestão contratual será pautada em mecanismos de acompanhamento compatíveis com a natureza do objeto, observando-se



procedimentos de fiscalização suficientes para assegurar qualidade, conformidade e regular execução do ajuste, com atuação preventiva e corretiva da Administração sempre que necessário. O modelo adotado visa garantir eficiência na execução contratual, adequada proteção do interesse público e observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal, após a conferência e confirmação do fiscal de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

De acordo com a justificativa apresentada no estudo técnico preliminar, a adjudicação da presente contratação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

As estimativas do valor da contratação foram elaboradas com base em Planilha de Cotação de Preços, contendo a consolidação dos valores unitários obtidos por meio de múltiplas fontes, com indicação dos preços referenciais, memória de cálculo e documentos que dão suporte à formação do preço estimado, os quais constam em documento apartado e devidamente classificado no processo administrativo. A metodologia adotada para definição do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, calculada a partir de, no mínimo, três referências válidas por item, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a formação da estimativa, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, bem como pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, conforme previsto no inciso III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133 /2021. Registra-se que foram encaminhados diversos pedidos formais de cotação a fornecedores, contudo, parte deles não apresentou retorno, circunstância devidamente documentada nos autos, sem prejuízo da obtenção de quantitativo suficiente de preços válidos para composição da estimativa. As cotações consideradas foram obtidas junto a fornecedores que demonstram condições de habilitação e histórico de fornecimento satisfatório, garantindo maior confiabilidade aos valores coletados. Ressalta-se que os valores estimados encontram-se compatíveis com a realidade de mercado, tendo sido



adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, assegurando a fidedignidade da pesquisa realizada. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete, de maneira adequada, os preços praticados no mercado para os itens pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.567,76.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

As garantias exigidas estão descritas no memorial descritivo em anexo.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 06 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

